

DECISÃO DO SUPREMO

Aposentadoria especial para servidores

Benefícios garantidos a segurados do INSS serão estendidos a funcionários públicos

SÃO PAULO

▄ O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os servidores públicos têm direito à aposentadoria especial com as mesmas regras aplicadas hoje aos benefícios dos segurados do Instituto Nacional do Se-

guro Social (INSS).

Com isso, o funcionário público que trabalha em atividade insalubre pode conseguir a aposentadoria com 15, 20 ou 25 anos de contribuição, dependendo da atividade. O tempo mínimo para liberar a aposentadoria especial varia de acordo com a exposição do trabalhador em sua jornada de trabalho. A decisão foi tomada em abril.

O INSS considera como trabalho insalubre aquele em que o trabalhador está exposto a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais, desde que essa exposição tenha ocorrido de modo habitual e permanente, não ocasional nem intermitente.

Pela regra, o aposentado especial tem direito de receber 100% do benefí-

cio, sem descontos. Porém, se ele continuar trabalhando em condições insalubres, terá o benefício cancelado.

A decisão do Supremo foi tomada por meio de uma súmula vinculante, o que significa que ela tem que ser seguida. Assim, a medida valerá para todos os setores da administração pública e para todas as esferas do Judiciário.

A súmula vinculante vale até que uma lei específica para a aposentadoria especial dos servidores públicos seja aprovada pelo Congresso. Desde a promulgação da Constituição, não foi aprovada norma alguma sobre o tema.

De 2005 a 2013, segundo levantamento do ministro Teori Zavascki, o STF recebeu 5.219 mandados de injunção – ação que pede a re-

gulamentação de uma norma da Constituição em caso de omissão dos poderes competentes –, dos quais 4.892 eram específicos sobre a aposentadoria especial de servidores públicos.

A decisão pode beneficiar categorias que atuam em profissões consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física, como servidores da área da saúde e da segurança pública.